



772

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1954

PROCESSO N.

Interessado: V. DEL. G. S. S.

Assunto: Projeto de Lei 36 -
concedimento de férias

AUTUAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro
1954 do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

.....
DIRETOR DA SECRETARIA

A Câmara municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais,

As Comissões de Finanças
Sala das Sessões 16/09/57
Presidente Amorim

DECRETA

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
Presidente

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a cancelar tôdas as dividas ativas, dos lançamentos feitos na VILA DO VALERIO, distrito de São Gabriel da Palha, dêste Município, referente ao imposto predial, das casas e lotes da referida localidade.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das sessões 16 de Setembro de 1957

Alberto Bealvi autor
Henrique Rodrigues Santo
Luiz Antonio Campesano
Luiz Policarpo
Virgilio Balarini
Wolmar Jardim
Emílio
Francisco Aguiar

JUSTIFICATIVA

Conciderando: que, êste povoado ainda não e distrito e que está na fase de seu desenvolvimento.

Conciderando: que, os lançamentos feitos anteriores, está prejudicando os atuais proprietarios, devido partes que foram lançados e que não mais residen nas referidas casas, e transferiram os direitos, a outros, sem prévia autorização da Prefeitura.

Conciderando: que, a atual divida ativa, irá trazer muitos embaraços aos residentes, e para a administração do municipio.

A Câmara dos vereadores acha-se por bem, autorizar ao chefe do executivo municipal, a fazer o cancelamento da referida divida.

fazendo no próximo ano de (1958) o novo lançamento para regularização do mesmo, cobrando os referidos impostos e por 7 + 9 taxas.

Sala das Sessões, 16/09/57 Sala das sessões 16 de Setembro de 1957

Amorim
Presidente

Alberto Bealvi
Henrique Rodrigues Santo
Luiz Antonio Campesano
Virgilio Balarini
Emílio

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 16/09/57
Presidente Amorim

APROVADO em 7^a discussão
por 7x0
Sala das Sessões, 16/10/1957
[Signature]
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões, 16/10/1957
[Signature]
Presidente

APROVADO em 8^a discussão
por 9x0
Sala das Sessões, 18/10/1957
[Signature]
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 4/11/1957
[Signature]
PRESIDENTE

INCLUISE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
1957
Presidente

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº86, que autoriza cancelamento de Dívida Ativa dos moradores de Valério, tal como se acha redigido.

Em 1º de outubro de 1957

JUSTIÇA

Alberto Cesarini

Wolmer Tardim

Luiz Antonio Campesinato

FINANÇAS

Virgilio Balarini +

Carlos Manoel Chandi

Paulo Rogério

Of. nº 109/57

Colatina, 7 de novembro de 1 957

Sr. Prefeito.

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que dispõe sobre Cancelamento de Dívida Ativa.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NS60A.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 772

AUTORIZA A CANCELAR DIVIDA ATIVA

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)-Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar tôdas as dividas Ativas, dos lançamentos feitos na VILA DO VALERIO, distrito de São Gabriel, dêste Município, referente ao imposto predial e lotes da referida localidade.

Art. 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 7 de novembro de 1 957

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO